



Ofício 3.185/2025

De: Rodrigo S. - GP - SE

Para: Bruno Henrique Silva de Oliveira

Data: 27/03/2025 às 20:51:32

Setores envolvidos:

GP - SE

Encaminha Projeto de Lei Complementar

Excelentíssimo Senhor

Bruno Lambreta Henrique Silva de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Caruaru - PE

Venho à presença de Vossa Excelência e dos Dignos Vereadores que compõem essa Egrégia Câmara Municipal, apresentar o Projeto de Lei Complementar em anexo que *"Institui a Política Municipal de Turismo, cria o Plano e o Fundo Municipal de Turismo, estabelece a Contribuição de Fomento ao Turismo, consolida diretrizes e estratégias para o desenvolvimento turístico local e dá outras providências."*

Para melhor análise da proposta, encaminho a justificativa necessária a sua apresentação, bem como solicito que a presente proposta de Lei Complementar seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores.

Atenciosamente,

—

Rodrigo Anselmo Pinheiro Dos Santos

Prefeito de Caruaru

Anexos:

1_PL_TURISMO_CORRETO.pdf

2_PLANO_TURISMO_VERTICAL.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rodrigo Anselmo Pinheiro D...	27/03/2025 20:52:56	ICP-Brasil RODRIGO ANSELMO PINHEIRO DOS SANTOS CPF 039....

Para verificar as assinaturas, acesse <https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **5EF1-1316-A666-5741**

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 019/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhora Vereadora.

Encaminho para apreciação de Vossa Excelência e Vossas Senhorias a presente mensagem com o fito de propor e justificar aos insígnos representantes desta Casa Legislativa o Projeto de Lei Complementar anexo que *“Institui a Política Municipal de Turismo, cria o Plano e o Fundo Municipal de Turismo, estabelece a Contribuição de Fomento ao Turismo, consolida diretrizes e estratégias para o desenvolvimento turístico local e dá outras providências.”*

O turismo é uma das atividades econômicas mais dinâmicas e capazes de promover o desenvolvimento sustentável, gerando emprego, renda e oportunidades para a população local. Caruaru, reconhecida nacional e internacionalmente por sua rica cultura, tradições e potencial turístico, carece de uma política pública estruturada e integrada que maximize esses ativos e transforme o turismo em um vetor de crescimento econômico e social.

Este projeto de lei complementar surge da necessidade de organizar, planejar e fomentar o setor turístico de forma estratégica, com base em princípios como a sustentabilidade, a inclusão social, a competitividade e a inovação. A proposta visa consolidar Caruaru como um destino turístico de excelência, capaz de atrair visitantes, investidores e eventos de grande porte, ao mesmo tempo em que preserva e valoriza o patrimônio cultural, histórico e ambiental do município.

Desse modo, é importante mencionar que estabelecer uma política de turismo local e criar um plano municipal de turismo é fundamental para o desenvolvimento econômico, social e cultural do município, pois promove o crescimento ordenado e sustentável do setor, gera emprego e renda, valoriza o patrimônio natural e cultural, e atrai investimentos e visitantes, fortalecendo a identidade local e a competitividade do destino turístico.

Para viabilizar essas ações, o projeto propõe a criação da Contribuição de Fomento ao Turismo e do Fundo Municipal de Turismo (FUMTUR), que será alimentado por recursos provenientes de dotações orçamentárias, repasses estaduais e federais, além de parcerias com a iniciativa privada. Esses recursos serão destinados exclusivamente ao financiamento de programas, projetos e ações que fortaleçam o turismo no município.

O projeto também prevê a elaboração do Plano Municipal de Turismo, que estabelecerá diretrizes, metas e ações para o desenvolvimento sustentável do turismo em Caruaru. Esse plano será revisado periodicamente, com base em indicadores de desempenho e avaliações técnicas, garantindo sua atualização e eficácia ao longo do tempo.

A aprovação deste projeto de lei complementar representa um marco para o desenvolvimento turístico de Caruaru. Com uma política pública clara e bem estruturada, o município estará apto a aproveitar todo o seu potencial turístico, gerando benefícios econômicos, sociais e culturais para a população.



CARUARU
PREFEITURA

Contando, desde já, com o apoio dessa Ilustre Casa, envio a presente mensagem ao tempo em que renovo protestos de grande estima e elevado apreço, aguardando a aprovação desta matéria.

RODRIGO
ANSELMO
PINHEIRO DOS

SANTOS:0395747
2440

Assinado de forma digital por
RODRIGO ANSELMO PINHEIRO DOS
SANTOS:03957472440

Dados: 2025.03.27 20:49:49 -03'00'

RODRIGO PINHEIRO
Prefeito



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº ____/2025.

Institui a Política Municipal de Turismo, cria o Plano e o Fundo Municipal de Turismo, estabelece a Contribuição de Fomento ao Turismo, consolida diretrizes e estratégias para o desenvolvimento turístico local e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARUARU, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação do Poder Legislativo o seguinte

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR:

TÍTULO I
DA POLÍTICA MUNICIPAL DE TURISMO

CAPÍTULO I
Disposições Preliminares

Art. 1º Esta Lei Complementar regula no Município de Caruaru, a Política Municipal de Turismo, doravante designada PMTUR, que tem por finalidade promover o desenvolvimento humano, social e econômico, por meio da atividade turística.

Art. 2º Para os fins desta Lei Complementar, considera-se turismo as atividades realizadas por pessoas físicas durante viagens e estadas em lugares diferentes do seu entorno habitual, por um período inferior a 1 (um) ano, com finalidade de lazer, negócios ou outras.

Parágrafo único. As viagens e estadas de que trata o *caput* deste artigo devem gerar movimentação econômica, trabalho, emprego, renda e receitas públicas, constituindo-se instrumento de desenvolvimento econômico e social, promoção e diversidade cultural e preservação da biodiversidade.

Art. 3º Caberá ao município, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Economia Criativa - SEDETEC, junto ao Conselho Municipal de Turismo de Caruaru – COMTURC, estabelecer a Política Municipal de Turismo - PMTUR, planejar, fomentar, regulamentar, coordenar e fiscalizar a atividade turística, bem como promover e divulgar institucionalmente o turismo em âmbito municipal, regional, nacional e internacional.

CAPÍTULO II
Dos Conceitos Básicos

Art. 4º Para fins de cumprimento do estabelecido na Política Municipal de Turismo - PMTUR, devem ser observados os seguintes conceitos básicos:

I - Turismo - atividade econômica representada pelo conjunto de transações efetuadas entre os agentes econômicos do turismo e os órgãos públicos para o fomento à atividade turística. É gerado pelo deslocamento voluntário e temporário de pessoas para fora dos limites da área ou região em que têm residência fixa, por qualquer motivo;

II - Oferta Turística - conjunto de atrativos, equipamentos, bens e serviços de alojamento, alimentação, de recreação e lazer, de caráter artístico, cultural, social, ou de outros tipos, capaz de atrair e assentar um público visitante, num determinado local, durante um período determinado de tempo;

III - Demanda Turística - número total de pessoas que viajam (demanda efetiva ou real), ou gostariam de viajar (demanda potencial), utilizando instalações ou serviços turísticos em lugares afastados de seus locais de residência e trabalho;

IV - Produto Turístico - atrativos, infraestrutura e serviços urbanos, equipamentos e serviços turísticos, acrescidos de facilidades, contando com uma gestão integrada, ofertados no mercado de forma organizada, por um determinado preço e caracterizados por uma imagem diferenciada;

V - Segmentação Turística - forma de organizar o turismo para fins de planejamento, gestão e mercado, sendo que os segmentos turísticos podem ser estabelecidos a partir dos elementos de identidade de oferta e também das características e variáveis da demanda;

VI - Cadeia Produtiva do Turismo - conjunto de elos, inerentes à atividade turística, que se articulam progressivamente desde os insumos básicos até o produto final, incluindo, distribuição e comercialização; e

VII - Região Turística - território caracterizado por um conjunto de municípios de interesse turístico, que possuem afinidades e complementaridades culturais ou naturais, que possibilitam o planejamento e a organização integrados, como também a oferta de produtos turísticos mais competitivos nos diferentes mercados, agregando força principalmente na gestão e promoção.

CAPÍTULO III

Dos Objetivos

Art. 5º A Política Municipal de Turismo - PMTUR tem como principal objetivo fomentar a atividade turística no Município de Caruaru, de forma planejada e organizada, visando o seu desenvolvimento, consolidação e continuidade, e compreende todas as iniciativas ligadas ao turismo, sejam originárias do setor público ou privado, isoladas ou coordenadas entre si. Ainda:

I - facilitar e promover o turismo local e regional, priorizando ações, planos, programas e projetos que fomentem o potencial turístico do município, estimulem o crescimento ordenado e o desenvolvimento sustentável, e que contribuam para a geração de emprego e renda para a população local;

II - articular, apoiar e estabelecer parcerias, convênios e outros instrumentos de cooperação,

com órgãos e entidades sem fins lucrativos e iniciativa privada, que atuem no campo da cadeia produtiva do turismo, bem como com instituições promotoras ou financiadoras de programas de turismo;

III - reunir recursos públicos e privados, para investimentos na cadeia produtiva do turismo, adotando mecanismos de acompanhamento, execução e controle dos programas, garantindo a sua plena realização, de acordo com as finalidades propostas;

IV - elaborar o calendário oficial de eventos turísticos do município, propiciando o suporte e o apoio para a organização e realização de festivais, feiras, exposições, congressos e eventos nacionais e internacionais;

V - implantar e apoiar empreendimentos destinados às atividades de expressão cultural, de animação turística, entretenimento e lazer e de outros atrativos com capacidade de retenção e prolongamento do tempo de permanência dos turistas no município;

VI - propiciar a prática de turismo sustentável nas áreas naturais, promovendo a atividade como veículo de educação e interpretação ambiental e incentivando a adoção de condutas e práticas de mínimo impacto compatíveis com a conservação do meio ambiente natural;

VII - incentivar, promover e valorizar a cultura, atuando no desenvolvimento e na gestão de projetos, programas e ações que possibilitem a democratização e universalização do acesso aos bens e serviços culturais;

VIII - preservar a identidade cultural das comunidades e populações tradicionais eventualmente afetadas pela atividade turística;

IX - desenvolver, ordenar e promover os diversos segmentos turísticos;

X- propiciar os recursos necessários para investimentos e aproveitamento do espaço turístico, de forma a permitir a ampliação, a diversificação, a modernização e a segurança dos equipamentos e serviços turísticos, adequando-os às preferências da demanda, e, também, às características ambientais e socioeconômicas regionais existentes;

XI - incentivar e auxiliar na busca pelas linhas de financiamentos para empreendimentos turísticos e para o desenvolvimento das pequenas e microempresas do setor pelos bancos e agências de desenvolvimento oficiais;

XII - promover a integração do setor privado como agente complementar de financiamento em infraestrutura e serviços públicos necessários ao desenvolvimento turístico;

XIII - propiciar a competitividade do setor por meio da melhoria da qualidade, eficiência e segurança na prestação dos serviços, da busca da originalidade e do aumento da produtividade dos agentes públicos e empreendedores turísticos privados;

XIV - estabelecer padrões e normas de qualidade, eficiência e segurança na prestação de serviços por parte dos operadores, empreendimentos e equipamentos turísticos;

XV - promover a formação, o aperfeiçoamento, a qualificação e a capacitação de recursos humanos para a área do turismo, bem como a implementação de políticas que viabilizem a colocação profissional no mercado de trabalho;

XVI - democratizar e propiciar o acesso da população local e dos visitantes ao turismo no município, envolvendo as instâncias públicas, privadas e a sociedade civil organizada, contribuindo para a elevação do bem-estar geral;

XVII - estimular a criação, a consolidação e a difusão dos produtos e serviços turísticos locais e regionais, visando à ampliação do fluxo turístico, do tempo de permanência e do gasto médio dos turistas nacionais e estrangeiros;

XVIII - reduzir as disparidades sociais e econômicas de ordem municipal, promovendo a inclusão social pelo crescimento da oferta de trabalho e melhor distribuição de renda;

XIX - orientar a integração e a articulação das ações e atividades turísticas desenvolvidas pelas diversas organizações e entidades do município;

XX - desconcentrar poderes e democratizar os procedimentos e processos decisórios referentes aos programas executados e apoiados pelo executivo municipal, criando mecanismos que promovam a participação popular;

XXI - implementar ações estruturadoras do turismo regional de acordo com as diretrizes preconizadas pelas instâncias de governança regional, estadual e federal, além de atender às normas pertinentes as legislações vigentes;

CAPÍTULO IV

Dos Princípios

Art. 6º A Política Municipal de Turismo - PMTUR orienta-se pelos seguintes princípios:

I - Visão Sistêmica - multidisciplinaridade - promovendo um ambiente que propicie uma abordagem integrada do desenvolvimento do turismo;

II - Sustentabilidade - buscando equidade social, eficiência econômica, diversidade cultural, proteção e conservação do meio ambiente que permita uma melhor qualidade de vida aos atores envolvidos na atividade direta e indiretamente;

III - Parcerias - promovendo articulação e gestão compartilhada, envolvendo os setores públicos, privado e sociedade civil organizada estabelecendo um processo de sinergia para alcançar objetivos comuns;

IV - Qualidade - desenvolvendo práticas que objetivem padrões de qualidade da oferta turística;

V - Inclusão Social - possibilitando que um maior número de pessoas tenha acesso ao turismo, tanto à sua prática como também se beneficiando dos seus resultados diretos, reduzindo desigualdades e promovendo oportunidades de geração de emprego e renda;

VI - Competitividade - promovendo uma melhor relação entre a segmentação da demanda estabelecida e a diversificação e especialização da oferta disponibilizada, primando pela qualidade dos produtos turísticos e por uma infraestrutura compatível;

VII - Mobilização - articulando os atores locais no processo de desenvolvimento, tornando-os agentes ativos na busca dos objetivos comuns; e

VIII - Inovação - buscando permanentemente elementos transformadores para atender necessidades, criar soluções, agregar valor e incorporar benefícios aos serviços e atividades turísticas.

CAPÍTULO V

Dos Instrumentos

Art. 7º São instrumentos da Política Municipal de Turismo - PMTUR:

I - as normas e parâmetros de qualidade vigentes, o zoneamento, os planos de manejo, relatórios de avaliação e impacto turístico, análise de risco e capacidade de carga;

II - os incentivos à criação ou absorção de tecnologia e inovação para melhoria da qualidade turística;

III - os incentivos para ampliação, qualificação e promoção da oferta turística municipal disponíveis em âmbitos internacional, nacional, estadual e municipal;

IV - as pesquisas estatísticas disponibilizadas pelos Governos Federal, Estadual e Municipal e por outras organizações que têm impacto no setor;

V - a legislação vigente nos âmbitos nacional, estadual e municipal, bem como políticas nacionais e estaduais que tenham impacto no desenvolvimento do turismo no município e garantam sua sustentabilidade;

VI - os pareceres, as recomendações e as deliberações do Conselho Municipal de Turismo - COMTURC;

VII - o Plano Municipal de Turismo; e

VIII- o Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR.

CAPÍTULO VI

Do Papel do Poder Público Municipal na Gestão do Turismo

Art. 8º O poder público atuará, mediante apoio técnico, logístico e financeiro, na consolidação do turismo como importante fator de desenvolvimento sustentável, de distribuição de renda, de geração de emprego e da conservação do patrimônio natural, cultural

e turístico brasileiro.

CAPÍTULO VII

Das Áreas e dos Locais de Interesse Turístico

Art. 9º Consideram-se as Áreas Especiais e Locais de Interesse Turístico, assim como os bens de valor cultural e natural, protegidos por legislação específica:

I - os bens de valor histórico, artístico, arqueológico ou pré-histórico;

II - as reservas e estações ecológicas;

III - as áreas destinadas à proteção dos recursos naturais renováveis;

IV - as manifestações culturais ou etnológicas e os locais onde ocorram;

V - as paisagens notáveis;

VI - as localidades e os acidentes naturais adequados ao repouso e à prática de atividades recreativas, desportivas ou de lazer;

VII - outros que venham a ser definidos.

Art. 10. Poderão ser instituídos, na forma e para os fins da presente Lei Complementar:

I - Áreas Especiais de Interesse Turístico;

II - Locais de Interesse Turístico.

Art. 11. Áreas Especiais de Interesse Turístico são trechos contínuos do território municipal, inclusive suas águas territoriais, a serem preservados e valorizados no sentido cultural e natural, e destinados à realização de planos e projetos de desenvolvimento turístico.

Art. 12. Locais de Interesse Turístico são trechos do território municipal, compreendidos ou não em Áreas especiais, destinados por sua adequação ao desenvolvimento de atividades turísticas.

Art. 13. A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Economia Criativa - SEDETEC atuará em estreita colaboração com o Conselho Municipal de Turismo - COMTURC, para a definição das Áreas Especiais e de Locais de Interesse Turístico do município e dos atos normativos decorrentes.

§ 1º A SEDETEC promoverá pesquisas com órgãos e entidades, com o objetivo de se definirem os bens culturais e naturais protegidos, que possam ter utilização turística, e os usos turísticos compatíveis com os mesmos bens.

§ 2º Os órgãos e entidades enviarão à SEDETEC, para fins de documentação e informação, cópia de todos os elementos necessários à identificação dos bens culturais e naturais sob sua

proteção, que possam ter uso turístico.

Art. 14. Compete à SEDETEC, após aprovação do COMTURC, realizar as pesquisas, estudos e levantamentos necessários à declaração de Área Especial ou Local de Interesse Turístico.

Art. 15. As Áreas Especiais de Interesse Turístico serão instituídas por decreto do Poder Executivo, mediante proposta do COMTURC, para fins de elaboração e execução de planos e programas destinados a:

I - promover o desenvolvimento turístico;

II - assegurar a preservação e valorização do patrimônio cultural e natural;

III - estabelecer normas de uso e ocupação do solo;

IV - orientar a alocação de recursos e incentivos necessários a atender aos objetivos e diretrizes da Política Municipal de Turismo - PMTUR.

Art. 16. Os Locais de Interesse Turístico serão instituídos por resolução do Conselho Municipal de Turismo - COMTURC, para fins de disciplina de seu uso e ocupação, preservação, proteção e ambientação.

Art. 17. As resoluções do Conselho Municipal de Turismo - COMTURC, que declararem Locais de Interesse Turístico, indicarão:

I - seus limites;

II - os entornos de proteção e ambientação;

III - os principais aspectos e características do Local;

IV - as normas gerais de uso e ocupação do Local, destinadas a preservar aqueles aspectos e características, a com eles harmonizar as edificações e construções, e a propiciar a ocupação e o uso do Local de forma com eles compatível.

Art. 18. A SEDETEC fica autorizada a firmar convênios que se fizerem necessários para a elaboração de planos, programas e atos normativos decorrentes da definição das Áreas Especiais e de Locais de Interesse Turístico do município.

CAPÍTULO VIII

Do Apoio

Art. 19. As pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, que desenvolverem programas e projetos turísticos poderão receber apoio financeiro do município, mediante cadastro efetuado no Ministério do Turismo, obedecendo às legislações pertinentes e regulamentações específicas.

CAPÍTULO IX

Do Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos

Art. 20. Os prestadores de serviços turísticos, entendidos como as sociedades empresárias, sociedades simples, os empresários individuais e os serviços sociais autônomos que prestem serviços turísticos remunerados e que exerçam as atividades relacionadas à cadeia produtiva do turismo - meios de hospedagem, agências de turismo, transportadores turísticos, organizadoras de eventos e acampamentos turísticos - estão obrigados ao cadastro no Ministério do Turismo, na forma e nas condições fixadas pela Lei Federal nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, e pela sua regulamentação.

Art. 21. Consideram-se sociedades empresárias aquelas que prestam os seguintes serviços:

- I - restaurantes, cafeterias, bares e similares;
- II - centros ou locais destinados a convenções e/ou a feiras e a exposições e similares;
- III - parques temáticos aquáticos e empreendimentos dotados de equipamentos de entretenimento e lazer;
- IV - casas de espetáculos e equipamentos de animação turística;
- V- organizadores, promotores e prestadores de serviços de infraestrutura, locação de equipamentos e montadoras de feiras de negócios, exposições e eventos;
- VI - locadoras de veículos para turistas; e
- VII - prestadores de serviços especializados na realização e promoção das diversas modalidades dos segmentos turísticos, inclusive atrações turísticas e empresas de planejamento, bem como a prática de suas atividades.

Art. 22. São direitos dos prestadores de serviços turísticos:

- I - o acesso a programas de apoio, financiamentos ou outros benefícios;
- II - a menção de seus empreendimentos ou estabelecimentos empresariais, bem como dos serviços que exploram ou administram, em campanhas promocionais da SEDETEC para as quais contribuam financeiramente; e
- III - a utilização de siglas, palavras, marcas, logomarcas, número de cadastro e selos de qualidade, quando for o caso, em promoção ou divulgação oficial para as quais a SEDETEC contribua técnica ou financeiramente.

Art. 23. São deveres dos prestadores de serviços turísticos:

I - mencionarem e utilizarem, em qualquer forma de divulgação e promoção, o número de cadastro, os símbolos, expressões e demais formas de identificação determinadas pela SEDETEC;

II - apresentar, na forma e no prazo estabelecido, informações e documentos referentes ao exercício de suas atividades, empreendimentos, equipamentos e serviços, bem como ao perfil de atuação, qualidades e padrões dos serviços por eles oferecidos.

Art. 24. A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Economia Criativa - SEDETEC, junto ao Conselho Municipal de Turismo de Caruaru – COMTURC, no âmbito de suas competências, fiscalizarão o cumprimento da Política Municipal de Turismo - PMT, por toda e qualquer pessoa, física ou jurídica, que exerça a atividade de prestação de serviços turísticos, cadastrada ou não, inclusive as que adotem, por extenso ou de forma abreviada, expressões ou termos que possam induzir em erro quanto ao real objeto de suas atividades ofertadas.

Art. 25. Os serviços a serem prestados, o seu funcionamento, a fiscalização das respectivas atividades turísticas, bem como a aplicação de multas e sanções serão regidos pela Lei Federal nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, e pelo seu regulamento.

TÍTULO II

DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMTUR

Art. 26. Fica instituído o Fundo Municipal de Turismo que será abastecido pelos seguintes recursos:

- I - dotações orçamentárias municipais;
- II - repasses estaduais e federais;
- III - parcerias com a iniciativa privada;
- IV - doações de instituições públicas e privadas.

Art. 27. A SEDETEC em conjunto com o Conselho Municipal de Turismo — COMTURC, adotarão ações comuns no sentido de captar recursos, gerar receitas e efetuar movimentações que serão empregadas na implantação e aprimoramento do turismo no Município.

Art. 28. Os recursos do Fundo Municipal de Turismo — FUMTUR serão exclusivamente aplicados em:

- I – pagamento pela prestação de serviços a entidades conveniadas, de direito público e privado, para a execução de programas e projetos específicos do setor de turismo;
- II – aquisição de material permanente, de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas e projetos diretamente ligados ao turismo;
- III – financiamento total ou parcial de programas e projetos de turismo, por meio de convênio;
- IV – desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área de turismo;

V – projetos turísticos e eventos de iniciativa do Conselho Municipal de Turismo - COMTURC e da SEDETEC, que desenvolvam a atividade turística, no Município de Caruaru;
VI – outras despesas relacionadas com a manutenção, fomento e desenvolvimento turístico no município e região.

Art. 29. Na aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Turismo — FUMTUR, observar-se-á:

- I – as especificações definidas em orçamento próprio;
- II – os planos de aplicação e respectivos demonstrativos de recursos, por origem, observada a legislação orçamentária.

Parágrafo único. O orçamento e os planos de aplicação do FUMTUR observarão rigorosamente as diretrizes traçadas pela SEDETEC.

Art. 30. A Administração do Fundo Municipal de Turismo — FUMTUR dar-se-á exclusivamente pela SEDETEC, ou outra a ser designada por Decreto do Poder Executivo podendo praticar o Secretário da referida pasta os atos que atinem com tal tarefa.

§ 1º A deliberação sobre a aplicação dos recursos do FUMTUR dar-se-á pela SEDETEC, em conjunto com o COMTURC, cabendo a tal colegiado a atribuição de fiscalizar a sua correta execução.

§ 2º A gestão do Fundo, no que concerne com as regras de finanças públicas, competirá à SEDETEC, ou outra designada nos termos do "caput" deste artigo, que atuará em ação articulada com a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG.

TÍTULO III **DO PLANO MUNICIPAL DE TURISMO**

Art. 31. O Plano Municipal de Turismo será elaborado e atualizado sistematicamente pela SEDETEC, ouvidos os segmentos públicos e privados interessados, inclusive o COMTURC, e aprovado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com o intuito de estabelecer diretrizes e estratégias para execução da Política Municipal de Turismo.

Art. 32. O Plano de Turismo de Caruaru tem como princípios:

- I - a promoção do turismo como fator de desenvolvimento econômico e social;
- II - a preservação e valorização do patrimônio cultural, histórico e ambiental;
- III - a inclusão social e geração de emprego e renda;
- IV - a gestão compartilhada e a participação da sociedade civil;
- V - a sustentabilidade ambiental, econômica e sociocultural.

CAPÍTULO I **Diretrizes do Plano**

Art. 33. As diretrizes do Plano de Turismo de Caruaru incluem:

- I - estruturação e fortalecimento dos produtos e serviços turísticos;
- II - incentivo à profissionalização do setor turístico;
- III - promoção de Caruaru como destino turístico nacional e internacional;
- IV - incentivo às manifestações culturais e tradicionais do município;
- V - desenvolvimento de infraestrutura turística adequada;
- VI - incentivo à pesquisa e ao monitoramento do setor turístico.

CAPÍTULO II

Instrumentos do Plano

Art. 34. São instrumentos do Plano de Turismo de Caruaru:

- I - o Conselho Municipal de Turismo - COMTURC;
- II - o Fundo Municipal de Turismo;
- III - o Calendário Oficial de Eventos Turísticos;
- IV - os Planos Setoriais para segmentos específicos do turismo;
- V - os incentivos fiscais para empreendimentos turísticos;
- VI - a integração com o Plano Diretor do Município.

Art. 35. Fica aprovado o Plano Municipal de Turismo, que integra esta Lei Complementar como Anexo Único, estabelecendo diretrizes, metas e ações para o desenvolvimento sustentável do turismo no município.

Art. 36. O Plano de Turismo de Caruaru será revisado a cada dois anos, com base em relatórios de avaliação e indicadores de desempenho e sua revisão poderá ser aprovada mediante decreto Municipal.

Art. 37. A execução das ações previstas no Plano Estratégico será coordenada pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Economia Criativa - SEDETEC em articulação com o Conselho Municipal de Turismo e outros órgãos competentes.

CAPÍTULO III

Gestão e Governança

Art. 38. A gestão do Plano de Turismo será coordenada pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Economia Criativa - SEDETEC, com a participação do COMTURC e outros órgãos públicos e privados.

TÍTULO IV

DA CONTRIBUIÇÃO PARA FOMENTO DO TURISMO

Art. 39. Fica instituída a Contribuição de Fomento ao Turismo, de natureza parafiscal, destinada ao desenvolvimento e manutenção de ações voltadas à promoção, infraestrutura e fortalecimento do setor turístico no município.

Art. 40. A contribuição de que trata este Título terá um valor fixo de R\$ 10,00 (dez reais) sobre o preço individual da diária devida pelo hóspede ou consumidor aos estabelecimentos de hospedagem que estiverem, inclusive cadastrados nos sites de aplicativos de reserva, incluindo ainda aqueles que, de qualquer forma, sejam fornecedores diretos ou indiretos deste serviço.

Parágrafo único. Os valores da contribuição serão atualizados anualmente com base nos índices oficiais de correção monetária por ato do chefe do executivo.

Art. 41. Os estabelecimentos que disponibilizam serviços de reserva de hospedagem em qualquer meio, inclusive eletrônico, são responsáveis pelo recolhimento e repasse do montante na forma e nos prazos definidos em regulamento.

§1º. Para a fiscalização da arrecadação da receita oriunda da exação desta contribuição, os proprietários de estabelecimentos hoteleiros que forneçam, direta ou indiretamente, inclusive pela via publicitária, o serviço de reserva de hospedagem, apresentarão declaração mensal dos valores arrecadados em seu estabelecimento, sob pena de multa administrativa correspondente ao triplice do valor sonegado, independentemente de outras penalidades administrativas ou criminais cabíveis conforme preceitua o Código Tributário Municipal.

§2º. O recolhimento da contribuição será realizado na forma, prazos e condições estabelecidos em regulamento, podendo ser vinculado ao pagamento de outras taxas municipais correlatas.

§3º. Os recursos arrecadados serão destinados exclusivamente ao Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR ou entidade equivalente, com objetivo de financiar programas, projetos e ações que visem o fortalecimento da atividade turística local.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 42. O Chefe do Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei Complementar.

Art. 43. Esta Lei Complementar entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação. Palácio Jaime Nejaím, 27 de março de 2025; 204º da Independência, 137º da República

RODRIGO ANSELMO
PINHEIRO DOS
SANTOS:039574724
40

Assinado de forma digital
por RODRIGO ANSELMO
PINHEIRO DOS
SANTOS:03957472440
Dados: 2025.03.27
20:50:11 -03'00'

RODRIGO PINHEIRO
Prefeito

PLANO MUNICIPAL DE TURISMO CARUARU 2025-2028



CARUARU
PREFEITURA

EQUIPE TÉCNICA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, TECNOLOGIA E ECONOMIA CRIATIVA

Jaime Anselmo da Silva Filho

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Economia Criativa - SEDETEC

Lívia Beatriz Santos Silva

Gerente-Geral - SEDETEC

Fernanda Claudia Silva de Oliveira

Consultora Operacional do Turismo - SEDETEC

Maria Betânia Ferreira da Silva e

Julianne Silva Monteiro Galindo

Coordenadoras de Turismo - SEDETEC

Mayadny Andyele Menezes Nunes dos Santos

Coordenadora de Projetos - SEDETEC

Érika Luana Maranhão Silva

Coordenadora Conheça Caruaru – SEDETEC

EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Andreza Karla Ribeiro

Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG

Yuri Tiburtino Silva

Secretário Executivo de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG

Marcelle Rayanna Nanes de Freitas

Chefe de Gabinete - SEPLAG

Karine Medeiros de Souza Tenório

Analista de Monitoramento SEPLAG

Heliane Alencar de Oliveira Falcão

Gerente-Geral - SEPLAG

Jonas Augusto Chaves

Gerente-Geral de Dados, Indicadores e Resultados - SEPLAG

Lívia Travassos de Melo

Assistente de Monitoramento - SEPLAG



CARUARU
PREFEITURA



PLANO MUNICIPAL DE TURISMO CARUARU

2025-2028

**Feira de
Artesanato**



caruaru
PREFEITURA

MENSAGEM DO PREFEITO

Caruaru é uma cidade-polo que abrange diversas regiões que diariamente se comunicam por meio de suas atividades, além de integrar pessoas, comércios e bens em um ambiente urbano e rural dinâmico. A cidade valoriza a sua origem como entreposto – lugar de parada e encontros – e reconhece nela sua vocação para irradiar o desenvolvimento local e regional.

Por toda importância que Caruaru tem para o desenvolvimento da região, consolidamos o Plano Municipal de Turismo de Caruaru reafirmando nosso compromisso com o avanço da cidade e de todos os seus cidadãos e turistas nos mais diversos aspectos, bem como o nosso compromisso com a valorização da nossa cultura, história e belezas naturais para proveito desta e das próximas gerações.

Estamos vivendo um momento importante, de grande crescimento da nossa cidade, onde o turismo pode se tornar uma força motriz para o desenvolvimento econômico local. Buscamos, através deste plano, fomentar os roteiros que destacam nossos pontos turísticos, dando ênfase ao Alto do Moura, nosso grande centro de artes figurativas e à feira de Caruaru, conhecida por sua grande variedade; incentivar a visita aos nossos atrativos naturais, em especial o Monte Bom Jesus e o Parque Natural Municipal Professor João Vasconcelos Sobrinho, conhecido popularmente como Serra dos Cavalos; apoiar os artesãos, os artistas e os empreendedores da nossa terra e promover experiências autênticas que reflitam a essência da nossa comunidade.

Temos certeza que este Plano Municipal de Turismo irá contribuir para o crescimento do turismo em nossa cidade, auxiliar o trade turístico, os empreendedores que trabalham direta e indiretamente com o turismo em nossa região, bem como incentivar as pessoas, não só os turistas que visitam, mas também os cidadãos caruaruenses, a conhecerem as belezas de Caruaru e todos os seus encantos.

Rodrigo Pinheiro



CARUARU
PREFEITURA

MENSAGEM DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, TECNOLOGIA E ECONOMIA CRIATIVA

É com grande satisfação que apresentamos o Plano Municipal de Turismo de Caruaru para o período de 2025 a 2028. Este documento é mais do que um conjunto de diretrizes; é a materialização do nosso compromisso com o desenvolvimento sustentável e estratégico do turismo em nossa cidade, reconhecida nacionalmente como a Capital do Forró e um dos destinos culturais mais vibrantes do Nordeste e do Brasil.

Caruaru possui uma identidade cultural singular, que se expressa na música, no artesanato do Alto do Moura, na rica gastronomia e nas tradições populares que enchem de vida nossas ruas, especialmente durante o São João, considerado o maior e mais autêntico do mundo. Este plano tem como objetivo fortalecer essas vocações socioculturais, promovendo um turismo que valorize nossa história, preserve nosso patrimônio e impulse a economia local. Queremos que cada visitante tenha uma experiência genuína e inesquecível, enquanto garantimos a qualidade de vida e o bem-estar da nossa população.

A elaboração deste plano foi conduzida de forma participativa, ouvindo ativamente a comunidade, os empresários do setor, gestores públicos e especialistas em turismo. Este diálogo aberto permitiu a construção de propostas abrangentes, que contemplem desde o aprimoramento da infraestrutura e a qualificação profissional até a inovação tecnológica e a preservação do nosso patrimônio cultural e natural. Tudo isso com foco em um crescimento sustentável, capaz de atender às demandas do turismo moderno sem perder a essência da nossa cidade.

A importância deste plano vai além das fronteiras de Caruaru. Nossa cidade é um símbolo da cultura pernambucana e nordestina, desempenhando um papel fundamental na promoção da identidade cultural brasileira. Ao fortalecer o turismo local, contribuímos não apenas para o desenvolvimento econômico da nossa região, mas também para a valorização e projeção da cultura nordestina em nível nacional e internacional.

Acreditamos que, com planejamento, parceria e dedicação, Caruaru se consolidará ainda mais como um dos destinos turísticos mais atrativos do Brasil. Contamos com o engajamento de todos para transformar estas diretrizes em ações concretas e eficazes. Juntos, faremos do turismo um motor ainda mais potente para o desenvolvimento econômico, social e cultural da nossa cidade.

Jaime Anselmo



CARUARU
PREFEITURA

1. INTRODUÇÃO

O turismo é, por definição, uma atividade socioeconômica capaz de promover inclusão e incentivar a valorização dos espaços. Pessoas que viajam para destinos diferentes do seu entorno habitual por um período inferior a um ano, seja por lazer, negócios ou outras finalidades, geram movimentação econômica. Dessa forma, esse setor estratégico tem o potencial de criar empregos, contribuir para a valorização e proteção do patrimônio nacional, dinamizar outras economias e melhorar a qualidade de vida das comunidades visitadas, além de gerar divisas.

Nesse contexto, Caruaru se destaca como um polo dinâmico do turismo, gerando mais de 5 mil empregos diretos e contando com mais de 3 mil empresas ativas no setor (fonte: RAIS). A força desse mercado se reflete no impacto econômico dos grandes eventos realizados na cidade em 2024. O São João, principal atrativo turístico, gerou um impacto econômico de R\$688 milhões, consolidando-se como um dos principais motores da economia local. Além disso, eventos como o São João na Roça, com R\$ 4,3 milhões, a campanha "Caruaru – A Paixão Começa Aqui", que movimentou R\$ 8,3 milhões, e o Caruaru Motofest, com R\$ 5 milhões, reforçam a importância do turismo na cidade. Junto a outros eventos, que registram uma taxa mínima de 80% de recomendação entre os turistas, essas iniciativas consolidam Caruaru como um destino de excelência. Esses números evidenciam a relevância do setor não apenas para o entretenimento e a cultura, mas também para o fortalecimento da hotelaria, gastronomia, comércio e serviços.

Por outro lado, Caruaru enfrenta desafios em sua competitividade econômica no turismo, especialmente ao perder oportunidades para o litoral pernambucano, que conta com forte atratividade e incentivos voltados para a captação de visitantes. Para reverter esse cenário, é fundamental enaltecer Caruaru como uma vitrine estratégica para negócios, investimentos e turismo, destacando suas potencialidades e diferenciais competitivos. Essa transformação pode ser viabilizada por meio do Plano Municipal de Turismo, voltado para a integração entre o poder público, o setor privado e a comunidade, fortalecendo um ecossistema de desenvolvimento que promova a conscientização sobre as vantagens da região, estimule a inovação e consolide sua identidade econômica.

A construção do Plano Municipal de Turismo seguiu uma abordagem ampla e participativa, baseada na pesquisa do Inventário Turístico de Caruaru, em consulta pública virtual, reuniões com o trade turístico e com o Conselho Municipal de Turismo (COMTURC). O objetivo foi garantir um documento sustentável, autônomo e alinhado à realidade local, em conformidade com o princípio da descentralização do turismo, base da Política Nacional de Turismo. A participação popular teve um papel fundamental, com mais de 600 pessoas de diferentes perfis socioeconômicos, além de especialistas do setor e representantes da gestão municipal. Com base nessas contribuições, foram definidas propostas e estratégias para fortalecer segmentos já consolidados na região, como o Turismo de Negócios e Eventos, Turismo Cultural e de Lazer e Turismo Ecológico e Rural, além de impulsionar segmentos com grande potencial de crescimento, como o Turismo Esportivo, Turismo de Saúde, Turismo Educacional e Turismo Religioso.

O que se busca é fortalecer a atividade turística em Caruaru, impulsionando a economia por meio da geração de emprego, renda e inclusão social, a fim de consolidar a cidade como um destino turístico de referência, destacando seu potencial cultural, histórico e econômico.

1848

CARUARU

1857



CARUARU
PREFEITURA

2. APRESENTAÇÃO DE CARUARU

Caruaru, conhecida como a "Capital do Forró" e famosa por realizar o "Maior e Melhor São João do Mundo", é considerada uma cidade âncora para a região, destacando-se não apenas no turismo, mas também nos setores de saúde, educação, comércio, sustentabilidade e cultura. Com um rico patrimônio natural e histórico-cultural, a cidade abriga a icônica Feira de Caruaru, a maior feira ao ar livre do mundo, tombada como Patrimônio Cultural Imaterial do Brasil pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN).

Com o maior PIB do interior de Pernambuco, que alcança R\$8,7 bilhões, Caruaru se destaca como um importante polo econômico no Nordeste brasileiro. Em 2024, a cidade, com uma população estimada de 402.290 habitantes, ocupa a segunda posição entre as mais populosas do interior de Pernambuco e a quarta do interior do Nordeste. Além disso, está localizada a 130 km de Recife, capital de Pernambuco, em uma região de clima semiárido. Situada na bacia hidrográfica dos rios Ipojuca e Capibaribe, seu ponto mais alto é o Morro do Bom Jesus, com 630 metros de altitude.

Ademais, de acordo com a base de dados do Ministério de Turismo, no contexto do Mapa de Turismo Brasileiro 2019-2021, a cidade de Caruaru recebeu um total de 693.464 visitantes domésticos, provenientes de diversas regiões do Brasil, e 2.623 visitantes internacionais, demonstrando seu potencial de atração turística além das fronteiras nacionais. Esse fluxo de turistas teve um impacto econômico significativo, resultando na geração de R\$3.597.999,00 em impostos federais, evidenciando a relevância do setor para a economia local.

3. APRESENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE TURISMO

O Plano Municipal de Turismo (PMT) é o principal instrumento de gestão para o desenvolvimento sustentável da atividade turística no município. Ele orienta o planejamento estratégico e a execução de políticas públicas voltadas ao turismo, com o objetivo de otimizar o uso dos recursos disponíveis e fortalecer a infraestrutura turística local.

Conforme as diretrizes estabelecidas pelo Ministério do Turismo, a formulação e implementação das políticas turísticas seguem o princípio da descentralização, atribuindo aos municípios a responsabilidade de organizar e fomentar o setor em seus territórios. Nesse contexto, a Prefeitura de Caruaru, por meio de sua gestão, elaborou este plano com foco na consolidação e expansão das atividades turísticas, considerando tanto os segmentos já desenvolvidos, como Turismo de Negócios e Eventos, Turismo Cultural e de Lazer e Turismo Ecológico e Rural, quanto aqueles com alto potencial de crescimento, entre eles Turismo Esportivo, Turismo de Saúde, Turismo Educacional e Turismo Religioso.



4. DIAGNÓSTICO

Os desafios dentro dos processos turísticos são reais e exigem um olhar empático, técnico e progressivo para que os resultados obtidos sejam efetivos e sustentáveis. A realidade apresentada aqui evidencia a necessidade constante de mobilização e levantamento de dados que contribuam para a melhoria contínua do turismo em Caruaru.

Atualmente, o município passa por um processo de revitalização e fortalecimento do setor turístico, com investimentos expressivos voltados para tornar a cidade um destino cada vez mais atrativo. Vale destacar que o Ministério do Turismo realiza uma avaliação que categoriza os municípios brasileiros de acordo com sua relevância no cenário turístico nacional. O Mapa do Turismo Brasileiro é uma ferramenta criada para orientar a atuação do ministério e a distribuição de recursos para o desenvolvimento do turismo.

Os municípios turísticos são classificados em três grupos principais: Municípios Turísticos, Municípios com Oferta Turística Complementar e Municípios de Apoio ao Turismo, com base em critérios como infraestrutura turística, número de visitantes e geração de empregos no setor. Essa categorização auxilia na definição de investimentos e ações estratégicas, conforme as necessidades e potencialidades de cada localidade. Atualmente, Caruaru é considerado um Município Turístico, o que reforça sua relevância no cenário nacional como destino consolidado e atrativo.

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Economia Criativa (SEDETEC) tem atuado de forma integrada com parceiros do setor para fortalecer o turismo local e atrair um número crescente de visitantes. Em síntese, Caruaru vive um período de crescimento e dinamismo no setor turístico, impulsionado por investimentos estratégicos e projetos que visam consolidar a cidade como um destino de referência local, regional, estadual e nacional.

Para a formulação deste plano estratégico, foi utilizada a análise SWOT, ferramenta essencial para identificar pontos fortes, pontos fracos, oportunidades e ameaças no turismo municipal.



SWOT

1. Pontos Fortes:

- ❖ Cultura e Tradição: Caruaru é reconhecida nacionalmente como a "Capital do Forró" e a "Princesa do Agreste", possuindo uma rica herança cultural que inclui os festejos juninos, o artesanato em barro, a culinária regional, entre outros atrativos;
- ❖ Infraestrutura de Hospedagem e Alimentação: Presença de uma variedade de hotéis, pousadas e restaurantes que atendem às necessidades dos turistas;
- ❖ Localização Estratégica: Acesso facilitado por meio de duas importantes rodovias (BR-104 e BR-232), além da proximidade com grandes centros urbanos, como Recife;
- ❖ Turismo de Negócios: Importante movimentação econômica semanal nas feiras e comércio local;
- ❖ Estrutura de Lazer: Presença de shoppings, parques ambientais, praças, cinemas e outros espaços voltados para o entretenimento;
- ❖ Reconhecimento Nacional: Caruaru está classificada na categoria B do Mapa do Turismo Brasileiro, destacando sua relevância no cenário turístico;
- ❖ Potencial para Turismo de Saúde e Educacional: Grande capacidade de desenvolvimento nesses segmentos, aproveitando a infraestrutura existente.

2. Pontos Fracos:

- ❖ Infraestrutura de Transporte: Limitações na rede de transporte público e acessibilidade a áreas turísticas;
- ❖ Capacitação Profissional: Necessidade de aprimoramento da mão de obra do setor turístico, incluindo guias, agentes de informações e atendentes;
- ❖ Diversificação de Atrativos: Dependência significativa do turismo durante o período junino, porém, existe forte potencial para diversificação de atrações ao longo do ano.



SWOT

3. Oportunidades:

- ❖ Desenvolvimento de Novos Produtos Turísticos: Exploração de novos roteiros turísticos que valorizem o patrimônio histórico, cultural e natural da região;
- ❖ Eventos e Festivais: Expansão e promoção de eventos culturais durante todo o ano para atrair visitantes fora da temporada de São João;
- ❖ Ecoturismo: Promoção de atividades de ecoturismo e turismo de aventura, aproveitando recursos naturais como trilhas e reservas ambientais;
- ❖ Melhoria do Fluxo Turístico: Consolidação de um turismo sustentável e diversificado, distribuindo melhor o volume de visitantes ao longo do ano.

4. Ameaças:

- ❖ Temporada Turística Limitada: Dependência excessiva de visitantes durante o período junino, com baixa visitação em outras épocas do ano;
- ❖ Impactos Ambientais: Possíveis impactos negativos ao meio ambiente devido ao aumento do fluxo turístico e desenvolvimento inadequado da infraestrutura;
- ❖ Limitação de recursos e fundos financeiros.

5. ATRATIVOS TURÍSTICOS DE CARUARU

Seguem os principais atrativos turísticos administrados pela Prefeitura Municipal de Caruaru, cada um com seu valor cultural, histórico e econômico para o turismo local.



Marco Zero

Situado em frente à Igreja da Conceição, na Rua 15 de Novembro, o Marco Zero de Caruaru representa o ponto central da cidade. Localizada na região do Agreste Pernambucano, no planalto da Borborema, Caruaru fica a 130 km da capital, Recife, com acesso facilitado pelas BRs 232 e 104.



Estação Ferroviária



Construída em 1895, a Estação Ferroviária de Caruaru foi desativada no ano 2000. Atualmente, após requalificação, o local funciona como um museu a céu aberto. O espaço preserva elementos históricos da ferrovia e oferece uma área externa para atividades culturais, recreativas e educativas, mantendo viva a memória do transporte ferroviário e sua relevância para a identidade local.

Feira de Caruaru

Considerada Patrimônio Cultural Imaterial Brasileiro pelo IPHAN, a Feira de Caruaru é uma das mais importantes do Brasil, oferecendo uma vasta gama de produtos, que vão desde artesanato até itens de couro e confecções. É uma referência cultural e econômica da cidade.



CARUARU
PREFEITURA

Museu do Cordel – Olegário Fernandes

Este museu presta homenagem ao cordelista caruaruense Olegário Fernandes, celebrando sua contribuição para a cultura nordestina. Seu acervo reúne uma rica coleção de cordeis, xilogravuras e linogravuras, que retrata com sensibilidade os desafios e a essência do povo nordestino.



Casa Rosa



Antigo Matadouro Municipal, a Casa Rosa foi revitalizada e transformada num vibrante Mercado Cultural. O espaço combina tradição e modernidade, oferecendo uma experiência única com gastronomia regional, além de áreas dedicadas a exposições, apresentações artísticas e eventos culturais, enriquecendo a cena cultural de Caruaru.

Via Parque

O Via Parque é um amplo espaço de lazer que se estende por 14 bairros de Caruaru, oferecendo uma estrutura completa para atividades ao ar livre. Com ciclovias, pistas de corrida, academias ao ar livre, playgrounds, quadras esportivas e praças de convivência, o local proporciona bem-estar e interação social. Projetada para ser acessível e segura, o Via Parque é um destino ideal tanto para moradores quanto para turistas que buscam lazer, esporte e qualidade de vida.



CARUARU
PREFEITURA

Monte Bom Jesus

O Monte Bom Jesus é um dos cartões-postais mais icônicos de Caruaru, proporcionando uma vista panorâmica de 360º da cidade. Além de abrigar a tradicional Capela do Bom Jesus, o local conta com mirantes, parque infantil, anfiteatro e quadra poliesportiva, oferecendo lazer e cultura para moradores e visitantes. O acesso pode ser feito de carro ou moto, além da opção de subir pela escadaria com 365 degraus, tornando a experiência ainda mais especial.



Museu do Barro – Espaço Zé Caboclo



Com diversas salas temáticas, o museu é um verdadeiro tributo à riqueza cultural de Caruaru, destacando a história dos festejos juninos e a cultura popular nordestina. O espaço homenageia grandes ícones, como os ceramistas do Alto do Moura, Mestre Vitalino, Luiz Gonzaga e Elba Ramalho, preservando suas memórias e legados. Além do acervo permanente, o museu oferece exposições temporárias, oficinas educativas e uma pinacoteca com obras de diversos artistas, proporcionando uma experiência imersiva e enriquecedora para os visitantes.

Museu da Fábrica de Caroá

Este museu mantém viva a memória da antiga Fábrica de Caroá, fundada em 1935, que desempenhou um papel fundamental no desenvolvimento econômico de Caruaru.

Seu acervo conta com painéis detalhados que narram a história da fábrica e a trajetória de seu fundador, José Vasconcelos, além de registros e objetos que resgatam a importância dessa indústria para a cidade e sua população.



Memorial da Cidade



Inaugurado em 1924 como mercado de farinha, o Memorial da Cidade de Caruaru preserva um acervo rico e diversificado que retrata a evolução política, social, cultural, religiosa e esportiva da cidade. O espaço oferece uma exposição da história local, apresentando a trajetória de Caruaru por meio de objetos, documentos e exposições que celebram sua identidade.

Casa-Museu Mestre Vitalino

Localizada no Alto do Moura, esta casa-museu preserva a memória de Mestre Vitalino, o mais renomado ceramista de Caruaru. O museu oferece um acervo rico em objetos pessoais, objetos de trabalho e fotografias que retratam a trajetória de Mestre Vitalino, permitindo aos visitantes uma visualização na vida e na obra deste ícone da arte popular nordestina.



Memorial Mestre Galdino



O Memorial de Mestre Galdino celebra a trajetória desse renomado ceramista, conhecido por sua abordagem única e surrealista na cerâmica. Seu acervo inclui peças icônicas, como "São Francisco Cangaceiro" e "Lampião-Sereia", além de poesias de sua autoria, que revelam a profundidade de sua visão artística e sua conexão com a cultura nordestina. O espaço oferece uma experiência rica, refletindo a originalidade e o legado de Mestre Galdino na arte popular.



CARUARU
PREFEITURA

Parque Natural Municipal Professor João Vasconcelos Sobrinho Serra dos Cavalos

Localizado na Serra dos Cavalos, este parque é uma reserva de Mata Atlântica com 359 hectares de área preservada. Oferecendo trilhas, mirantes naturais e atrações, o parque se destaca como um importante espaço de preservação ambiental, além de ser um refúgio para quem busca contemplar a beleza e a biodiversidade da natureza. É um local ideal para atividades ao ar livre, promovendo o contato direto com o meio ambiente e a conscientização sobre a importância da conservação da fauna e flora local.



Ecovila dos Hare Krishna



O Ecoparque dos Hare Krishna é um espaço dedicado à conexão com a natureza e à prática espiritual. Com uma área repleta de vegetação nativa, o parque oferece trilhas, jardins e ambientes tranquilos, proporcionando momentos de reflexão e paz. Além de ser um centro de preservação ambiental, o eco parque promove atividades culturais, como cerimônias religiosas e encontros para o desenvolvimento da consciência ecológica.

Parque Severino Montenegro



O Parque Severino Montenegro é um espaço público que combina lazer, esporte e contato com a natureza. Com amplas áreas verdes, o parque oferece trilhas, lagoas e espaços para a prática de atividades ao ar livre, como caminhadas, corridas e piqueniques. É um ambiente de convivência para moradores e turistas, com infraestrutura que inclui playgrounds, quadras esportivas e áreas de descanso.



Parque Baraúnas



O Parque Baraúnas é um espaço de lazer e convivência que valoriza a natureza e o bem-estar da comunidade. Com vastas áreas verdes, o parque oferece trilhas, lagos e espaços amplos para a prática de atividades ao ar livre, como caminhadas, passeios de bicicleta e piquenique. Além disso, o parque é um importante ponto de preservação ambiental, promovendo o contato com a natureza e a qualidade de vida para os moradores e visitantes.

Parque São Francisco de Assis



O Parque São Francisco de Assis, em Caruaru, é um espaço que oferece natureza, lazer e bem-estar. Com uma rica área verde, o parque oferece diversos pontos para atividades ao ar livre, como caminhadas, passeios e momentos de descanso em meio ao ambiente natural. Além de suas trilhas e lagoas, o parque conta com equipamentos como quadras esportivas e playgrounds, sendo um local ideal para famílias e amigos se reunirem.

Autódromo

O Autódromo é um importante espaço para os amantes de esportes automobilísticos e velocidade. Com infraestrutura moderna, o local recebe competições regionais e eventos de grande porte, atraindo pilotos e espectadores de diversas partes. Além de ser palco para corridas de carros e motos, o autódromo também oferece áreas para práticas de automobilismo e treinamento, sendo um centro de desenvolvimento e entretenimento para os fãs do esporte.

1848

CARUARU

1857



CARUARU
PREFEITURA

6. QUADRO DE ATIVOS TURÍSTICOS

Os ativos do turismo são elementos essenciais que atraem visitantes para um destino específico. Eles englobam recursos naturais, culturais e a infraestrutura que oferecem experiências únicas e memoráveis aos turistas.

- **Ativos Diferenciadores:** São elementos únicos e consolidados que tornam o turismo local distinto. Incluem monumentos históricos, tradições culturais enraizadas, paisagens naturais e eventos locais conhecidos.

- **Ativos Estratégicos:** Referem-se aos recursos essenciais já existentes que podem ser utilizados de maneira estratégica para promover o turismo. Esses ativos são fundamentais para o fortalecimento do destino no mercado turístico.

- **Ativos Potenciais:** São recursos que ainda não foram totalmente explorados, mas que possuem grande capacidade de desenvolvimento para fortalecer o turismo local. Esses podem incluir resultados satisfatórios que estimulam a sustentabilidade das ações de conscientização da comunidade local e a promoção natural do destino. Além disso, podem abranger produtos e serviços já existentes no roteiro turístico.

ATIVOS DIFERENCIADORES	ATIVOS ESTRATÉGICOS	ATIVOS POTENCIAIS
Turismo de Negócios	Turismo de Experiência	Economia Ativa e Crescente
Turismo Cultural	Turismo Religioso	Bem-Estar
Turismo de Eventos e Lazer	Rotas e Roteiros	Receptividade
Turismo Ecológico e Sustentável	Gastronomia	Qualidade de Vida

Quando bem planejados e gerenciados, esses ativos podem transformar um destino em um ponto de referência no turismo, atraindo visitantes de diversas partes do mundo e gerando desenvolvimento econômico e social para a região. A identificação e valorização de cada tipo de ativo são essenciais para criar estratégias de promoção eficazes, diversificar a oferta turística e garantir a sustentabilidade do turismo a longo prazo. Dessa forma, o destino não apenas se torna mais competitivo, mas também oferece experiências enriquecedoras e inesquecíveis para os turistas.



7.OBJETIVO E SEGMENTOS TURÍSTICOS PRIORIZADOS DO PLANO MUNICIPAL DE TURISMO

O Plano Municipal de Turismo de Caruaru, pensado para o período de 2025 a 2028, tem como objetivo consolidar a cidade como destino de referência no turismo de forma inovadora e plural. No desenvolvimento deste plano, foram priorizados segmentos que não apenas fortalecem a economia local, mas também promovem a valorização cultural e a sustentabilidade ambiental.

Foram considerados tanto os segmentos turísticos já consolidados, como o Turismo de Negócios e Eventos, Turismo Cultural e de Lazer, e Turismo Ecológico e Rural, quanto aqueles com alto potencial de crescimento, como Turismo Esportivo, Turismo de Saúde, Turismo Educacional e Turismo Religioso. Cada um desses segmentos oferece diferentes tipos de experiências, atraindo perfis variados de público, criando assim importantes oportunidades para o crescimento econômico e a promoção da identidade e dos recursos naturais de Caruaru.

O turismo pode ser segmentado de diversas formas, com cada segmento desempenhando um papel crucial no desenvolvimento econômico e social do destino:

- Turismo de Negócios e Eventos: Envolve feiras, congressos e viagens corporativas, sendo fundamental para movimentar setores como hotelaria, transporte e gastronomia, além de atrair investimentos.
- Turismo Cultural e de Lazer: Valoriza manifestações artísticas, festividades, museus e patrimônios históricos, contribuindo para a preservação da identidade local e gerando renda para as comunidades.
- Turismo Ecológico e Rural: Promove experiências em contato com a natureza e o meio rural, incentivando práticas sustentáveis e fortalecendo a economia do campo.
- Turismo Esportivo: Relacionado a competições e atividades físicas, como trilhas e esportes radicais, impulsionando o comércio local e estimulando a prática esportiva.
- Turismo de Saúde: Atrai visitantes em busca de tratamentos médicos, bem-estar e reabilitação, movimentando a economia da saúde e gerando empregos.
- Turismo Educacional: Abrange cursos e visitas acadêmicas, promovendo o conhecimento e trocas culturais, e incentivando o setor educacional.
- Turismo Religioso: Inclui peregrinações, festividades e visitas a templos e santuários, atraindo fiéis durante todo o ano e impulsionando setores como hospedagem e alimentação.

Cada segmento tem seu papel estratégico no fortalecimento da economia, na geração de empregos e na valorização dos destinos turísticos, tornando o turismo um motor importante de desenvolvimento para a cidade.

O Plano Municipal de Turismo foi elaborado com o intuito de desenvolver e potencializar os diversos segmentos turísticos de Caruaru, atribuindo metas específicas para cada eixo. Para garantir sua efetividade, foram definidas ações estratégicas, indicadores de desempenho e prazos claros, assegurando que as metas sejam alcançadas de forma estruturada e sustentável.

O plano busca, assim, não apenas fomentar o turismo, mas também promover uma gestão integrada que envolva todos os setores da sociedade, proporcionando um desenvolvimento equilibrado e acessível tanto para a população local quanto para os visitantes.



8.EIXOS DO PLANO

O Plano Municipal de Turismo de Caruaru está estruturado em cinco eixos principais, que visam fortalecer a atividade turística na cidade e garantir o desenvolvimento sustentável do setor. Estes eixos foram selecionados com base nas necessidades atuais do município e nas oportunidades identificadas para o futuro do turismo em Caruaru.

Eixo 1 - Gestão do Turismo

Eixo 2 - Formação profissional e dos serviços

Eixo 3 - Infraestrutura turística, patrimônio artístico, cultural material e imaterial e de fomento para potenciais turísticos

Eixo 4 - Empreendedorismo e investimento

Eixo 5 - Fomento a estratégias de marketing e promoção

PROPOSTA	ODS	PRAZO	STATUS
Organizar rotas turísticas integradas com trade turístico		1 ano (Curto prazo)	Fomentar
Construir normas de uso dos equipamentos turísticos, especialmente em áreas com necessidade de cuidado ecológico e também para a distribuição de informação educacional sobre sustentabilidade		1 ano (Curto prazo)	Implantar
Criar sistema de cadastro para visitação de pontos turísticos		2 anos (Médio prazo)	Implantar
Realizar encontros com secretarias ligadas ao Turismo		2 anos (Médio prazo)	Fortalecer
Criação e implantação de um Dashboard para identificação e controle de dados sobre o Turismo		4 anos (Longo prazo)	Implantar
Implementação de novos CAT's		4 anos (Longo prazo)	Implantar

Eixo 1 - Gestão do turismo

O Plano Nacional de Turismo visa conceder autonomia aos municípios para que possam organizar o turismo de suas regiões de maneira eficaz, considerando as particularidades de cada local. Caruaru, aproveitando suas singularidades culturais e históricas, almeja se tornar um destino turístico reconhecido nacionalmente e também atrativo para visitantes internacionais. Assim, o eixo de gestão de turismo busca otimizar a gestão do turismo na cidade, com foco em torná-la mais eficiente e dinâmica, promovendo um turismo ativo, sustentável e que beneficie tanto os moradores quanto os turistas.



Eixo 2 - Formação profissional e dos serviços

Caruaru possui um vasto potencial turístico, que abrange tanto segmentos consolidados, como Turismo de Negócios e Eventos, Turismo Cultural e de Lazer, e Turismo Ecológico e Rural, quanto áreas com grande potencial de crescimento, como Turismo Esportivo, Turismo de Saúde, Turismo Educacional e Turismo Religioso. No entanto, é fundamental qualificar o setor para atender à crescente demanda e oferecer uma experiência de maior qualidade. Nesse sentido, este eixo tem como objetivo capacitar os profissionais e aprimorar o setor de Turismo, garantindo a excelência nos serviços e a sustentabilidade do destino, proporcionando uma experiência inesquecível para os visitantes.

PROPOSTA	ODS	PRAZO	STATUS
Capacitação técnica para formação de guias profissionais.		2 anos (Médio prazo)	Implantar
Oferecer treinamento e capacitação profissional para o setor turístico.		1 ano (Curto prazo)	Fomentar
Construção de material institucional de funcionamento dos equipamentos e serviços de turismo.		1 ano (Curto prazo)	Implantar

Eixo 3 - Infraestrutura turística, Patrimônio Artístico, Cultural material e imaterial, e de fomento aos potenciais turísticos

O sucesso do turismo em Caruaru está diretamente relacionado à qualidade da infraestrutura oferecida aos visitantes. Este eixo tem como prioridade o desenvolvimento e a modernização da infraestrutura turística, abrangendo melhorias nos acessos rodoviários, na rede de transporte público, nas opções de hospedagem, na gastronomia, na sinalização turística e nos serviços de atendimento ao turista. Este eixo busca aperfeiçoar a infraestrutura turística e impulsionar os potenciais turísticos da cidade.

PROPOSTA	ODS	PRAZO	STATUS
Requalificar a sinalização turística dos principais pontos turísticos da cidade		1 ano (Curto prazo)	Fomentar
Investir na modernização de pontos turísticos e nos Centros de Atendimento ao Turista (CATs)		1 ano (Curto prazo)	Fomentar
Incentivar a realização de eventos turísticos esportivos municipal		1 ano (Curto prazo)	Fomentar
Incentivar a realização de eventos turísticos religiosos a partir da implementação de roteiro religioso		1 ano (Curto prazo)	Fomentar
Promover a realização de eventos no turismo pedagógico, uma vez que, diversos municípios nos visitam com o objetivo de aprender e trocar experiências		1 ano (Curto prazo)	Fomentar
Incentivar a participação de artistas locais nos eventos do calendário multicultural de Caruaru		2 anos (Médio prazo)	Fortalecer
Fortalecer a conexão dos principais destinos de negócios com melhorias na infraestrutura de transporte		4 anos (Longo prazo)	Fomentar
Avançar na adequação das edificações culturais e turísticas, visando uma maior acessibilidade para as pessoas com deficiência		4 anos (Longo prazo)	Fomentar
Promover a implantação de novas rotas de transporte para os pontos turísticos		4 anos (Longo prazo)	Fortalecer
Integrar princípios de sustentabilidade em todas as iniciativas do plano em questão, promovendo práticas responsáveis ambiental e socialmente.		4 anos (Longo prazo)	Fomentar



Eixo 4 - Empreendedorismo e investimento

Caruaru tem se destacado como um polo crescente de empreendedorismo e investimentos, especialmente nas áreas de comércio e feiras. Recentemente, a cidade tem se dedicado a melhorar a mobilidade nas regiões centrais e a implementar estudos tributários focados em incentivos para empresas, como a isenção de impostos sobre serviços para o setor de tecnologia. Esses investimentos visam fortalecer o ambiente de negócios local, atrair novos empreendimentos e impulsionar o desenvolvimento econômico da região. Sendo assim, esse eixo tem como finalidade fomentar o empreendedorismo e incentivar o investimento no setor de turismo em Caruaru, criando um ambiente propício para o crescimento e a diversificação dessa importante atividade econômica.

PROPOSTA	ODS	PRAZO	STATUS
Estabelecer alianças estratégicas para promover o município em feiras e eventos nacionais.		1 ano (Curto prazo)	Fortalecer
Criar estratégias para inserção dos produtos e serviços turísticos de base local		2 anos (Médio prazo)	Implantar
Estabelecer parcerias para utilização dos espaços públicos para eventos e feiras		1 ano (Curto prazo)	Fomentar
Operacionalizar o Centro Multicultural do Alto do Moura com parcerias		2 anos (Médio prazo)	Implantar
Incentivar a adoção de locais turísticos por meio de parcerias		2 anos (Médio prazo)	Implantar
Fomentar ações e eventos no autódromo e na atração de parcerias		4 anos (Longo prazo)	Implantar

Eixo 5 - Fomento a estratégias de marketing e promoção

A promoção eficaz de Caruaru como destino turístico é fundamental para expandir o fluxo de visitantes e consolidar a cidade como um ponto de referência no turismo. Para isso, é necessário implementar estratégias de comunicação abrangentes que destaquem as singularidades e atrativos da cidade, tornando-a conhecida e desejada por turistas. Dessa forma, este eixo busca aumentar a visibilidade e fortalecer a promoção de Caruaru como destino turístico, tanto no mercado nacional quanto internacional.

PROPOSTA	ODS	PRAZO	STATUS
Melhorar a sistemática das ações de divulgação do Turismo e do Conheça Caruaru		1 ano (Curto prazo)	Fomentar
Comercialização e divulgação de produtos do Conheça Caruaru		1 ano (Curto prazo)	Implantar
Lançar campanhas educativas para sensibilizar tanto os residentes quanto os visitantes sobre a importância de um turismo responsável e sustentável em Caruaru		1 ano (Curto prazo)	Implantar
Realizar o segundo Fórum de Turismo de Caruaru, em parceria com o trade turístico		1 ano (Curto prazo)	Implantar
Realizar o segundo Encontro Municipal de Turismo de Caruaru		1 ano (Curto prazo)	Implantar
Realizar o segundo Festival de Gastronomia		1 ano (Curto prazo)	Implantar
Investir em melhorias nas decorações festivas nos atrativos turísticos da cidade		1 ano (Curto prazo)	Fomentar



CARUARU
PREFEITURA



9. OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Dentro dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, o turismo de Caruaru visa se destacar em vários aspectos. Entre eles, o objetivo de promover o turismo sustentável, que gera emprego de qualidade e impulsiona o crescimento econômico da região, está alinhado ao ODS 8. Já o investimento na infraestrutura turística e o incentivo à inovação, com o intuito de melhorar a experiência dos visitantes, atende ao ODS 9. Garantir que os benefícios do turismo sejam distribuídos de forma equitativa, contribuindo para a redução das desigualdades sociais e econômicas, está em conformidade com o ODS 10. Além disso, o desenvolvimento do turismo urbano e rural de maneira sustentável, preservando o patrimônio cultural e natural de Caruaru, corresponde ao ODS 11. Promover práticas de turismo que valorizem o consumo consciente e a produção sustentável, minimizando os impactos ambientais, atende ao ODS 12. Por fim, fortalecer as instituições locais e promover um ambiente de paz e segurança, essencial para o desenvolvimento do turismo, está de acordo com o ODS 16. Esses objetivos refletem o compromisso de Caruaru com um turismo sustentável e inclusivo, que beneficie tanto os visitantes quanto a comunidade local.



10. IMPLEMENTAÇÃO DA TAXA DE TURISMO

Objetivo: A implementação da taxa de turismo em Caruaru tem diversos objetivos estratégicos que visam promover o desenvolvimento sustentável do setor turístico na cidade. A implementação da taxa de turismo em Caruaru busca criar um ambiente turístico mais atrativo, sustentável e economicamente viável, beneficiando tanto os visitantes quanto os moradores locais. Aqui estão alguns dos principais objetivos:

- Melhoria da Infraestrutura Turística: Investir melhorias nos equipamentos e atrativos turísticos, como sinalização e acessibilidade para turistas;
- Participação ativa em feiras e eventos de turismo com o propósito de divulgar e consequentemente atrair mais turistas e investidores;
- Apoiar iniciativas de sustentabilidade, como conservação ambiental, redução de resíduos e uso eficiente de recursos naturais;
- Promover o turismo responsável e consciente, minimizando os impactos negativos no meio ambiente e nas comunidades locais;
- Geração de Emprego e Renda: Criar oportunidades de emprego e geração de renda para a população local, fortalecendo a economia da cidade;
- Envolver a comunidade local no planejamento e implementação de políticas turísticas, garantindo que suas necessidades e perspectivas sejam consideradas;
- Promover a educação e conscientização sobre a importância do turismo para o desenvolvimento econômico e social.

Caruaru é uma cidade tradicionalmente conhecida pelas suas feiras e eventos, que são grandes geradores de fluxo turístico e impacto econômico. Com o intuito de organizar e expandir o calendário de eventos, a cidade não só visa fortalecer a Feira de Caruaru e as festividades de São João, mas também diversificar sua oferta com novos eventos ao longo do ano. Um calendário bem estruturado e planejado garante um fluxo contínuo de visitantes, transformando Caruaru em um destino turístico permanente e diversificado.



11. CALENDÁRIO TURÍSTICO CULTURAL

Mês/2025	Descrição	Observação/ Execução
JANEIRO	X	X
FEVEREIRO	Semana Pré-Carnaval	Fundação de Cultura
MARÇO	X	X
ABRIL	Semana Santa: Caruaru por paixão São João da roça	Fundação de Cultura
MAIO	Segundo Fórum de Turismo de Caruaru	SEDETEC
JUNHO	São João	Fundação de Cultura
JULHO	Caruaru Moda Mundo	X
AGOSTO	Festival Gastronômico	SEDETEC
SETEMBRO	Encontro Municipal de Turismo de Caruaru	SEDETEC
OUTUBRO	Estação Criança	Sugestão de evento para fomentar o mês da criança – Parceria entre os setores público e privado
NOVEMBRO	Motofest	X
DEZEMBRO	Seresta Natalina e Festa do Comércio	Fundação de Cultura



12.CONCLUSÃO

Caruaru, com sua rica herança cultural, histórica e natural, está posicionada de forma única para se tornar um dos principais destinos turísticos do Nordeste brasileiro.

O Plano Municipal de Turismo 2025-2028, com suas proposições e estratégias cuidadosamente elaboradas, busca não apenas o crescimento econômico, mas também a promoção do desenvolvimento sustentável, a utilização de recursos tecnológicos, a preservação da identidade cultural e a melhoria da qualidade de vida da população local.

Caruaru vem se tornando cada vez mais um modelo de Turismo sustentável, inclusivo e vibrante, que valoriza seu patrimônio e atende às necessidades das futuras gerações.

A implementação eficaz deste plano irá consolidar a cidade como um destino de referência, garantindo que a "Capital do Forró" continue a encantar visitantes de todo o mundo.

Ao abraçar os princípios de inovação, sustentabilidade e preservação cultural, Caruaru expande sua oferta turística de maneira planejada, equilibrada e consciente, gerando oportunidades econômicas, sociais e culturais para todos os seus cidadãos.

A continuidade no monitoramento e aperfeiçoamento das ações propostas é crucial para garantir que as propostas estabelecidas sejam atingidas, assegurando, assim, que o turismo seja um vetor de transformação positiva para o município e sua população.

Por se tratar de um plano com vigência de 4 anos, suas propostas passarão por avaliações e adequações de revisão em 2 anos, permitindo ajustes necessários para acompanhar mudanças e novas demandas, garantindo a efetividade e a relevância ao longo de todo o período de implementação.

Com essa visão integrada e estratégica, Caruaru se prepara para enfrentar os desafios futuros e aproveitar as oportunidades que o Turismo oferece.

A implementação das propostas previstas permitirá que o plano se torne uma ferramenta de transformação e crescimento, fazendo com que o município continue a evoluir e se destacar como um exemplo de cidade que preserva seu passado, vive plenamente seu presente e constrói um futuro inspirador para todos.





CARUARU

PREFEITURA